CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES:13227228000160
Assinado de forma digital por CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES:13227228000160
Dados: 2022.09.28 12:02:40 -03'00'

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 430/2006
DE 23 DE AGOSTO DE 2006

Certifico que este documento foi publicado no prazo de 31/08/06 até 15/09/06
Conc. do Coité 03/10/06
Visto

Dispõe sobre o Adiantamento da Gratificação Natalina do servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar, no mês do aniversário do servidor municipal, 50% (cinqüenta por cento) do valor do 13° Salário denominado de Gratificação Natalina.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 23 de agosto de 2006.

Câmara Municipal de Conceição do Coité
PROTOCOLO
N.º 331
Em 31/08/06
Visto

EWERTON RIOS D'ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal